



DECRETO Nº 246/2025

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 145/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Marechal Deodoro, entre as Ruas Barão do Rio Branco e Visconde de Guarapuava, no dia 27 de janeiro de 2025 - das 08h00min às 18h00min, e no dia 28 de janeiro de 2025 – das 08h00min às 18h00min, conforme informações inseridas no Ofício nº 001/2025 - CIRETRAN.

§ Único: Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a Requerente Inês Kafka.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de janeiro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal